



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**Resolução Nº 045/2017**

Dispõe sobre a institucionalização do Fórum de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

**O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC)** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** as políticas nacionais de valorização do magistério e de investimento na formação de professores;

**Considerando** a importância de um espaço de interlocução acadêmica sobre formação inicial de professores nesta universidade;

**Considerando** a necessidade de reconhecimento e institucionalização sugerida pelo I Fórum de Licenciaturas da UFRB, realizado 2009 no Centro de Formação de Professores – *Campus Amargosa*; e,

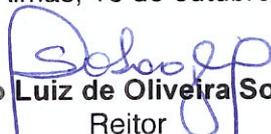
**Considerando** a solicitação do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado da Bahia (FORPROF-BA) no sentido da institucionalização dos fóruns de licenciatura nas Instituições de Ensino Superior baianas;

**RESOLVE *ad referendum*:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Fórum de Licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a Resolução CONAC Nº 007/2012 e as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 16 de outubro de 2017

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 045/2017

---

## Regulamento do Fórum de Licenciaturas da UFRB

### CAPÍTULO I

#### Da Natureza e Vinculação

**Art. 1º** O Fórum de Licenciaturas da UFRB é uma instância de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, para elaboração e discussão de políticas institucionais de formação de professores.

**Art. 2º** O Fórum de Licenciaturas tem como missão o acompanhamento dos cursos de formação docente da UFRB, contribuindo para assegurar a formação de professores-pesquisadores qualificados e comprometidos com a transformação da realidade da escola pública e com o processo de ensino-aprendizagem de todos os estudantes, independente de suas condições e/ou limitações físicas, sensoriais ou cognitivas.

### CAPÍTULO II

#### Dos Objetivos

**Art. 3º** Constituem-se objetivos do Fórum de Licenciaturas da UFRB:

I - reunir professores, pesquisadores e licenciados para debate permanente sobre a formação de educadores nos cursos de Licenciatura da UFRB;

II - refletir sobre o currículo dos cursos de Licenciatura da UFRB (presencial e EAD);

III - discutir a realização de estágios nos cursos de Licenciaturas da UFRB e suas implicações na formação do licenciado;

IV – propor percursos curriculares alternativos para a formação inicial de professores;



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 045/2017**

---

**V** – qualificar a formação pedagógica e a prática de ensino nos cursos de Licenciatura;

**VI** - elaborar propostas de articulação entre a universidade e as escolas públicas;

**VII** - instituir nos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB a iniciação à docência como parte da política formativa, transformando a escola básica em espaço formativo;

**VIII** - avaliar os programas especiais de formação de professores;

**IX** - incentivar a realização de projetos e propostas inovadoras para as diferentes licenciaturas;

**X** - construir alternativas para que o currículo de formação de professores na UFRB contemple a pesquisa e a extensão;

**XI** - acompanhar a atualização dos currículos dos cursos de Licenciatura da UFRB tendo como base a legislação vigente.

**CAPÍTULO III**

**Da Composição**

**Art. 4º** A comissão executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será composta:

**I** – Pelo (a) Pró-Reitor (a) de Graduação ou seu representante;

**II** – Pelo Diretor (a) do Centro de Formação de Professores da UFRB;

P



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 045/2017**

---

**III** – Por dois representantes docentes membros dos colegiados dos Cursos de Licenciatura do Centro de Formação dos Professores, e um representante docente indicado por cada um dos Centros de Ensino da UFRB, que ofertem cursos de licenciatura;

**IV** - Um representante discente indicado pelos Centros de Ensino da UFRB que ofertem curso de Licenciatura;

**V** – Pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFRB;

**VI** - Pela Coordenação Institucional dos programas especiais de formação de professores.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Comissão Executiva**

**Art. 5º** A Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou extraordinariamente, quando houver necessidade, mediante convocação de sua Presidência.

**Art. 6º** A Comissão Executiva do Fórum de Licenciaturas da UFRB será presidida pelo (a) Pró-Reitor (a) de Graduação ou por seu representante.

**Art. 7º** A reunião do Fórum de Licenciaturas da UFRB acontecerá anualmente, e constará no calendário acadêmico da instituição.

## **CAPÍTULO V**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

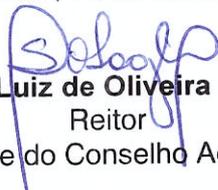
**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAC Nº 045/2017**

---

**Art. 8º** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo CONAC.

**Art. 9º** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 16 de outubro de 2017

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico